



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPARÁ
"JUNTOS PELA MUDANÇA"

LEI N.º 819/2017 - 16 de maio de 2017.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
A "FESTA DA COLHEITA DA COLÔNIA MOMBUCA".
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guataparã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Guataparã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Oficial do Município a "Festa da Colheita da Colônia Mombuca" que se realiza, anualmente, no primeiro final de semana do mês de julho, no município de Guataparã.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 16 DIAS DO MES DE MAIO DE 2017.

Publicada, registrada e afixada no Paço
da Prefeitura Municipal na data supra.


JURACY DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração